

THALES RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



**PROPOSTA DE TRABALHO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DO
MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ**

CANTO DO BURITI, 03 DE JANEIRO DE 2022



1- DA APRESENTAÇÃO DO ESCRITÓRIO

O escritório possui larga e notória especialização nos ramos do Direito Público e Privado, e destaca-se que já atuou em processos Judiciais e na consultoria e assessoria de vários entes Públicos, dentre eles: Canto do Buriti, Pajeú do Piauí, Tamboril do Piauí, dentre outros.

Para os entes Públicos acima citados, o Escritório atuou, dentre outras, em demandas Trabalhistas, tributárias, cíveis, contratos Administrativos, finanças públicas, procedimentos administrativos, inclusive com atuação no Tribunal de Contas do estado do Piauí, e recuperação de Créditos e diminuição de prejuízos para o erário público.

A sua consolidação se dá desde o modelo de relacionamento com os clientes até a gestão de equipe, sendo que sua banca diferencia-se pela criação de um ambiente estimulante de trabalho e pela excelência na prestação de serviços jurídicos. Entendemos que este deva ser o caminho para construirmos mais do que um escritório de advocacia e consolidarmos uma referência jurídica nos setores em que atuamos.

2- NOSSOS VALORES: CARACTERIZAÇÃO DA CONFIANÇA

Para demonstrarmos o compromisso com o trabalho e a busca da excelência na prestação de serviços jurídicos, apresentamos os seguintes valores e princípios de trabalho:

2.1- Competência e excelência no serviço:

A busca da competência e da perfeição no serviço jurídico da advocacia é um dos valores do Escritório. Mais importante do que oferecer uma assessoria em Direito, é saber que se oferece com esta filosofia em mente, prestará orientação jurídica apenas e exclusivamente naqueles temas que possua expertise própria.

Assim, destacamos nossos serviços nas áreas relacionadas à administração municipal e Prefeituras no Estado do Piauí, envolvendo a relação com a Receita Federal, com o fisco Federal e Estadual, ações na Justiça Comum Estadual, Federal e do Trabalho, com a realização de sustentações orais e desenvolvimento de teses jurídicas específicas e inéditas e a adoção de medidas administrativas de recuperação de recursos financeiros por pagamentos em precatórios; consultoria jurídica junto aos Tribunais de Contas, etc.

2.2- Confidenciabilidade e sigilo profissional:

O privilégio de informações na relação cliente-advogado é mais do que uma necessidade na atuação forense, ele é uma segurança ao cliente e uma obrigação do advogado.

O escritório de advocacia Thales Rodrigues Sociedade Individual leva muito a sério este princípio, tanto nos trabalhos internos, quanto nas demandas mais complexas que envolvam o relacionamento com outros e/ou os meios de comunicação.

3- AREAS DE ATUAÇÃO



O escritório Thales Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia atua em diferentes campos do direito público municipal, de modo a oferecer soluções legais, transparentes, rápidas, eficientes e com o melhor custo benefício para seus clientes, utilizando-se para tanto de teses jurídicas inéditas.

Assim, com o objetivo de sempre proteger a transparência e a moralidade, bem como apresentar um resultado de alta qualidade, os profissionais do escritório sempre trabalham em equipe, independente da região geográfica onde estejam localizados. Para tanto, utilizam diferentes métodos de comunicação oferecidos pela tecnologia de hoje.

Essa permanente interação entre seus advogados, consultores e colaboradores permite a promoção dos mais variados temas, garantindo que os interesses de seus clientes sempre resguardados.

Assistência e patrocínio perante todos os juízos e tribunais, inclusive superiores, da Justiça Comum Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, assim como assessoria e representação perante órgãos da Administração Pública, em especial a Receita Federal e Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, cuja relação tem desgastado os municípios e o escritório possui tese jurídica para solucionar em parte o problema.

A atuação em procedimentos judiciais relacionados ao Direito Constitucional, Civil, Administrativo, Trabalhista, Tributário, Ambiental e Direito Público. Assessoria para organizar a administração pública conforme a legislação pertinente e assegurando ao cliente orientações sempre baseadas nos princípios e dispositivos legais norteadores de nosso ordenamento jurídico vigente.

Com efeito, torna-se imperioso ressaltar que a Administração Pública notabiliza-se pela alta complexidade das questões jurídicas que apresenta. Em um cenário globalizado, onde a informação trafega em segundos, as soluções devem ser rápidas, seguras e precisas.

Desta feita, é importante se mencionar que para o enfrentamento de questões de particular complexidade ou relevância, as quais excedem a habilidade do advogado ou procurador de formação jurídica geral, é imperioso o aconselhamento por profissional especializado. Neste sentido, destacava-se que a falta de um aconselhamento jurídico adequado enfraquece a administração pública em geral, e, para subir tal lacuna, que oferecemos nossos serviços.

4- DA ESTRUTURA DIFERENCIADA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATANTE

O escritório apresenta uma estrutura diferenciada e adequada para atender e resolver toda a demanda judicial que o município venha a possuir.

É importante se destacar que este escritório apresenta um programa de acompanhamento processual, implantado através do SOFTWARE PERITUM onde toda a demanda judicial além de serem arquivadas fisicamente também são digitalizadas e colocadas à disposição para os seus patronos através deste sistema, oportunizando, desta forma, o seu acesso pelo advogado competente em qualquer partedo estado e do país a qualquer momento.

Ademais, tal sistema oferece ao cliente, ainda, informações sobre a movimentação de todos os processos em que os advogados contratados estejam habilitados, sendo informados por meio de mensagens de texto no celular e e-mail pessoal, proporcionando ao cliente a total ciência do andamento processual de sua demanda.

É essa estrutura diferenciada, somada com o trabalho em equipe e os talentos jurídicos retidos no Escritório que colocamos a disposição do Município contratante.

5- DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO THALES RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL – DO ELEMENTO NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO.

Inicialmente, é importante se esclarecer o conceito de notória especialização exigido pela legislação pátria.

A especialização consiste na titularidade de requisitos que designem o sujeito, atribuindo-lhe maior habilitação do que a normalmente existente no âmbito dos profissionais que exercem a atividade. Isso se traduz na existência de elementos objetivos ou formais, tais como a conclusão de cursos, pós-graduação e especialmente a prática no meio em que atua.

A notoriedade significa o reconhecimento da qualificação do sujeito por parte da comunidade. Ou seja, trata-se de evitar que a qualificação seja avaliada exclusivamente no âmbito interno da Administração. Não se exige notoriedade no tocante ao público geral, mas que o conjunto dos profissionais de determinado setor reconheça no contratado um sujeito dotado de requisitos de especialização.

No que tange a Lei das Licitações, temos os seguintes parâmetros para definir a notória especialização do Escritório: **desempenho anterior; estudos; experiências; publicações; organização; aparelhamento; equipe técnica; outros requisitos relacionados à atividade de advogado.**

Não obstante todos esses elementos previstos no art. 25, §1º da Lei 8.666/93 serem de índole eminentemente subjetivas, temos a esclarecer que o Escritório preenche e se adéqua a tais requisitos.

Sobre o desempenho anterior e as experiências, temos a destacar que toda a carteira de clientes do Escritório recebeu um serviço jurídico de excelência, o que pode ser observado facilmente com o acompanhamento processual diário das demandas, sejam elas judiciais ou administrativas.

Destaca-se que o Sócio Administrador, Dr. Thales Henrique Rodrigues Silva é pos-graduado em Direito Público, atuou como presidente da Comissão de Direito Público da OAB, atual



presidente da Comissão de Direito Eleitoral.

6- DO SERVIÇO A SER OFERECIDO E DO VALOR CONTRATUAL

A presente proposta de trabalho que segue, serve como proposta para a contratação da prestação de serviços advocatícios para Assessoramento Jurídico ao Município de Brejo do Piauí, envolvendo as áreas jurídicas do ente municipal.

A proposta de Trabalho que ora se apresenta coloca à disposição a estrutura de um Escritório de Advocacia que se responsabilizará por todos os interesses inerentes a este Contrato, com atendimento diferenciado às demandas do município.

Diante das peculiaridades inerentes ao contrato e considerando as atribuições do parlamentar, faz-se a seguinte proposta de honorários mensais: **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

7- DO PRAZO DA EXECUÇÃO

Para fins da proposta ora apresentada, propomos a sua execução a partir da assinatura do contrato durante o período de 1 ano, podendo o contrato ser renovado em conformidade com o previsto na Lei nº 8.666/93.

8- DO OBJETO DO CONTRATO

Consultoria e assessoramento jurídico do município de Brejo do Piauí nas seguintes áreas: Acompanhamento processual das ações do Município de Brejo do Piauí em 1ª e 2ª instância no Tribunal de Justiça e Justiça do Trabalho; Assessoramento junto à Justiça Federal de 1ª e 2ª instância; Assessoramento junto Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União; Assessoramento junto ao STF e STJ; Assessoramento junto à Receita Federal e junto a outros órgãos da Administração Estadual e Federal, incluindo o assessoramento acerca dos Convênios, sejam Federais ou Estaduais.

9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Valores mensais a partir de janeiro de 2022, vigorando pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos da Lei de Licitações.

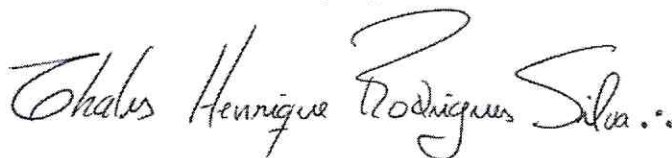
10- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

À Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí,

Desta forma, tendo em mente a caracterização e configuração da confiança e notória

especialização do Escritório de Advocacia Thales Rodrigues Sociedade Individual, bem como o fato do preço apresentado está condizente com os padrões do mercado jurídico da advocacia piauiense, em especial se estivermos diante da quantidade de demandas que o município apresenta e possui, o Escritório subscreve esta proposta, requerendo a sua análise por parte deste município.

Canto do Buriti, 03 de janeiro de 2022.



Thales Henrique Rodrigues Silva

Sócio-administrador OAB-PI 14.254

Thales Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia

